

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 36ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO.

PROCESSO Nº 1117405-41.2017.8.26.0100

BANCO BRADESCO S/A, por seu advogado e bastante procurador, abaixo assinado, [REDACTED]

[REDACTED] por seu advogado que ao final assina, já qualificados, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR SOLVENTE** que o primeiro move em face dos demais, vêm, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar que as partes, se compuseram no sentido de liquidar o contrato *sub-judice* nº 351/59784, vinculado à conta corrente nº 2644-1 da agência 3114-NACIONAL-USP do Banco Exequente nos seguintes termos:

1 – Os Executados na qualidade de devedores principal/avalistas da operação em comento, neste ato se dão por citados, bem como confessam e reconhecem como líquida, certa e exigível a totalidade do débito decorrente do contrato objeto da presente execução, devidamente corrigido no valor de R\$ 131.641,87 (Cento e trinta e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos).

2 – Não podendo pagar o débito integralmente e em melhores condições, os Executados solicitaram e o credor concordou recebê-lo pelo valor de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**, vencimento único em **30/10/2018**, mediante débito na conta corrente nº 2644-1 da agência 3114-NACIONAL-USP do Banco Bradesco S/A, de titularidade da executada [REDACTED], desde já autorizado por esta.

3 - A título de honorários advocatícios arbitrados judicialmente (sucumbência) os Executados pagarão ao patrono do exequente mediante crédito na conta corrente nº 258.169-8, mantida junto à agência 0095 – Nova Central do Banco Bradesco S/A de titularidade de FIGUEIREDO LEITE, VAZ E SALMAZI ADVOGADOS – CNPJ nº 06.198.769/0001-42, o valor de **R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) vencimento único 30/10/2018**.

4 - Caso os executados deixem de efetuar os pagamentos convencionados nos itens "2" e "3" deste instrumento, independentemente de qualquer aviso ou intimação, o exequente poderá executar o presente acordo, sendo exigível o valor confessado no item "1" e todos os acréscimos, com multa de 2% sobre o valor atualizado do débito, além dos honorários advocatícios de 10%, calculados desde o vencimento da obrigação até a liquidação, deduzidas, evidentemente, as quantias pagas, corrigidos monetariamente e computados os juros pactuados.

5 - Com o presente acordo, as partes se comprometem, mutuamente, a desistir de outras ações que tenham por objeto os contratos que originaram a dívida em comento, em especial os **EMBARGOS A EXECUÇÃO processo nº 1008456-83.2018.8.26.0100 em trâmite perante este D. Juízo**, com exceção da presente que deverá ser extinta nos termos do artigo 924, inciso III, do Código de Processo Civil.

6 – Com o adimplemento da obrigação avençada nos itens “2” e “3” deste instrumento, o banco dará plena, geral e irrevogável quitação aos Executados em relação ao contrato *sub-judice*, não podendo exigir mais nada sobre este título.

Dessa forma, requerem a homologação do presente acordo, para que surta os efeitos legais, e ainda:

a) Expedição de ofício ao **16º Cartório de Registro De Imóveis de São Paulo**, para cancelamento da penhora inscrita na matrícula nº 38.956.

b) Após a execução dessas medidas requer-se finalmente a **EXTINÇÃO DO FEITO**, com fundamento no artigo 924, III do Código de Processo Civil, renunciando as partes, desde já, ao direito de recurso contra a r. decisão homologatória, arcando cada parte com as custas e despesas processuais havidas até o momento. O pagamento de eventuais custas remanescentes será de inteira responsabilidade do Executado.

Requerem ainda, seja determinada a **baixa da ação executiva junto ao distribuidor**, oficiando-se a PRODESP, afim de que se **exclua** dos órgãos de restrição de crédito, informação acerca da **existência de ação executiva em nome dos Executados**, diante do convênio existente entre o Judiciário Paulista e as empresas de investigação cadastral.

Termos em que,
P. E., Deferimento.

São Paulo, 30 de outubro de 2018.

P.P. _____
BANCO BRADESCO S.A.
ÁLVIN FIGUEIREDO LEITE
OAB/SP Nº 178.551

P.P. _____
FLAVIO DO AMARAL SAMPAIO DORIA
OAB/SP Nº 124.893

P.P. _____
FLAVIO DO AMARAL SAMPAIO DORIA
OAB/SP Nº 124.893

P.P. _____
FLAVIO DO AMARAL SAMPAIO DORIA
OAB/SP Nº 124.893

P.P. _____
FLAVIO DO AMARAL SAMPAIO DORIA
OAB/SP Nº 124.893

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 36ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO.

PROCESSO Nº 1008456-83.2018.8.26.0100 – EMBARGOS À EXECUÇÃO

BANCO BRADESCO S/A, [REDACTED], já qualificados, por seus respectivos advogados que ao final assinam nos autos dos *Embargos à Execução* em epígrafe, interposto pelo Embargante em face do Banco Embargado, vêm, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Primeiramente, manifestam as partes que se compuseram amigavelmente no sentido de renegociar o contrato nº 351/59784, objeto da presente, conforme se verifica de cópia da minuta do acordo celebrado nos autos da Ação de Execução, Processo nº 1117405-41.2017.8.26.0100, em trâmite perante este Douto Juízo.

Assim, com a perda do objeto da presente ação, requerem a extinção da demanda nos termos do artigo 487, inciso III, "b", do Código de Processo Civil, arcando cada parte com as custas e despesas processuais havidas até o momento, bem como se comprometendo, mutuamente, a desistir de eventuais ações que tenham por objeto o contrato objeto da negociação.

Termos em que,
P. E., Deferimento.

São Paulo, 30 de outubro de 2018.

p-p. _____
ÁLVIN FIGUEIREDO LEITE
OAB/SP Nº 178.551
EMBARGADO

p-p. 
FLAVIO DO AMARAL SAMPAIO DORIA
OAB/SP Nº 124.893
EMBARGANTE